Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 123/2024 - LEI No. 3001/2023

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 125.572,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.01.12.361.0053.2024 REPAROS EM PRÉDIOS ESCOLARES.	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00113	**20.000,00**
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.06.01.12.365.0051.2028 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00117	**31.000,00**
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.000,00
02.06.01.12.365.0052.2029 ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00128	**6.000,00**
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.000,00
02.06.02.12.367.0054.2033 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00161	**16.000,00**
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.000,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00165	**800,00**
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
02.07.01.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00175	**1.412,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.412,00
02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00213	**18.000,00**
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	18.000,00
02.14.03.08.243.0036.2140 FOMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00410	**11.810,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.810,00
02.15.01.13.392.0009.2098 GESTÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00432	**2.500,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.15.02.23.695.0041.2074 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO URBANO E RURAL

3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00452**	**1.650,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.650,00

02.16.01.27.813.0010.2070 MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS

3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00492**	**16.400,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.400,00
		125.572,00

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.06.01.12.361.0053.2024 REPAROS EM PRÉDIOS ESCOLARES.

4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00116**	**20.000,00**
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00

02.06.01.12.365.0051.2028 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS

3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00118**	**31.000,00**
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		31.000,00

02.06.01.12.365.0052.2029 ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR.

3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00129**	**6.000,00**
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.000,00

02.06.02.12.367.0054.2033 ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL.

3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00162**	**16.000,00**
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		16.000,00
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00167**	**800,00**
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos		800,00

02.07.01.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00172**	**1.412,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.412,00

02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00212**	**18.000,00**
Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		18.000,00

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.14.03.08.243.0036.2140 FOMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00414		**11.810,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.810,00
02.15.01.13.392.0009.2098 GESTÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA CULTURA E TURISMO		
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00433		**2.500,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
02.15.02.23.695.0041.2074 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO URBANO E RURAL		
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00451		**1.650,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.650,00
02.16.01.27.813.0010.2070 MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00491		**16.400,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.400,00
		125.572,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 27 de Março de 2024

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal